



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

23º EDITAL DE CONVOAÇÃO

ALOCAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

FUNÇÕES: Professor de Educação Básica II / Professor do Ensino Fundamental e Médio

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOAÇÃO para a realização de ALOCAÇÃO DE DOCENTES credenciados para atuarem em escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e demais Documentos Orientadores do Certame, no ano letivo de 2025.

I – Da participação:

- a) O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado;
- b) Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;
- c) O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;
- d) Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no item c) deste edital, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

II – A quem se destina a alocação:

- a) Docentes efetivos e não efetivos excedentes no módulo da Unidade Escolar com avaliação satisfatória no ano de 2024;
- b) Docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- c) Docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;
- d) Docentes contratados e candidatos à contratação excedentes no módulo da Unidade Escolar com avaliação satisfatória no ano de 2024;
- e) Docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- f) Docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que foram realocados no ano de 2024.

III – Da Alocação e Realocação:

- a) Na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI;
- b) O docente realocado não poderá retornar, no decorrer do ano e no subsequente, para a mesma Unidade Escolar do Programa Ensino Integral em que estava alocado/designado;
- c) A designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada, após a atribuição da totalidade de suas aulas e/ou classe a outro(s) docente(s). O docente alocado, neste ínterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

IV – Dos Convocados para Alocação:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: deppr@educacao.sp.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR/ FUNÇÃO	ESCOLA	VAGA	PROFESSOR INDICADO	CPF
Geografia com História	EE Profª Fátima Aparecida Costa Falcon	01	ANTONIO MALDONADO PINHEIRO JUNIOR	423...-09

V – Cronograma:

DATA: 20/10/2025 – 2ª feira

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Aplicativo TEAMS

LINK: [Alocação PEI edital nº 23 | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams](#)

Presidente Prudente, 20 de OUTUBRO de 2025

Rone Leite Andrea
Dirigente Regional de Ensino